



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.888, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no orçamento do Município, para o exercício de 2019, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2019 um crédito adicional especial por operação de crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.008.002	Divisão de Obras Públicas	
02.008.002.15	Urbanismo	
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.008.002.15.451.0039	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.008.002.15.451.0039.1.177	Pavimentação de Vias Urbanas com Infraestrutura e Instalações Operacionais de Drenagem Urbana de Águas Pluviais	
02.008.002.15.451.0039.1.177.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), contabilizado na seguinte rubrica orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal	190	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, a seguinte meta de trabalho.

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.177	Pavimentação de Vias Urbanas com Infraestrutura e Instalações Operacionais de Drenagem Urbana de Águas Pluviais	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 4º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal 1.848/2018 de 28 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte meta de trabalho:

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.177	Pavimentação de Vias Urbanas com Infraestrutura e Instalações Operacionais de Drenagem Urbana de Águas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

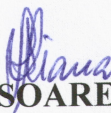
Pluviais	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré - MG, 19 de julho de 2019.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal